



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de
Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 22.225**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Casa **07**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONILAR I**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **Parque Estrela D'Alva IX**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social, uma área de serviço e uma vaga de garagem descoberta, com a área privativa de **61,65 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,25 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,0303; área total real de 61,90 m²; área equivalente total de 59,945 m²; área de terreno de uso exclusivo de 150,70 m² e área de terreno de uso comum de 86,7403 m²; confrontando pela frente com área externa e Via de Acesso Interna; pelo fundo com área externa, Rua 259 e lote 19; pelo lado direito com área externa e Casa 09 e pelo lado esquerdo com área externa e Casa 05. Edificada no lote **20-A** da quadra **131**, com a área de **7.847,50 m²**, confrontando pela frente com a Rua 74, com 35,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com um córrego sem denominação e sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com o lote 22, com 191,00 metros e pelo lado esquerdo em duas secções que medem: 128,00 metros para o lote 19 e 67,00 metros para a Rua 259. **PROPRIETÁRIO**: **MÁRCIO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, CI nº 2.802.905 SESPDS-DF, CPF nº 030.816.741-40, residente e domiciliado na Rua 67, Quadra 102, Lote 02, Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e R-3=200.510 do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Em 06/02/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-1=22.225 - Este imóvel encontra-se alienado fiduciariamente com o **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 73.809,00 (setenta e três mil, oitocentos e nove reais), sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme consta do registro R-4=200.510, do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO. Em 06/02/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-2=22.225 - De acordo com o procedimento de Notificação iniciado por requerimento firmado em Belo Horizonte - MG, em 02/03/2017, protocolado em 15/03/2017 e requerimento de consolidação da propriedade, firmado em Belo Horizonte - MG, em 05/09/2017, protocolado em 10/01/2018, pelo credor fiduciário Banco do Brasil S.A., nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997 e demais documentos apresentados, foi realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em face do devedor fiduciante, Márcio de Sousa Castro, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, CI nº 2.802.905 SESPDS-DF, CPF nº 030.816.741-40, residente e domiciliado na Rua 67, Quadra 102, Lote 02, Parque Estrela D'Alva IX, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, sem que houvesse purgação do débito, ficando portanto consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, o credor fiduciário adquirente somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos, decorrentes do Artigo 27 do mesmo diploma legal. **Protocolo**: 21.634. **Taxa Judiciária**: R\$ 13,54. **Emolumentos**: Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Matrícula: R\$ 31,00. Averbação: R\$ 314,58. **Fundos/ISSQN**: R\$ 151,87. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMP 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 06/02/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-3=22.225 - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 28/05/2018, pelo credor fiduciário, **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a realização dos dois leilões de que trata os Artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Auto Negativo de 1º Leilão, lavrada em Aparecida de Goiânia - GO, aos 25/04/2018, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II

- JUCEG: 019 e Auto Negativo de 2º Leilão, lavrada em Aparecida de Goiânia - GO, aos 26/04/2018, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II - JUCEG: 019 e Editais de Leilões Extrajudiciais - Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), publicados no Jornal O Popular nos dias 17, 19 e 24/04/2018. **Protocolo:** 24.788. **Taxa Judiciária:** R\$ 13,54. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Averbação: R\$ 24,00. **Fundos/ISSQN:** R\$ 16,80. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMP 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 29/08/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-4=22.225 - Em virtude do mesmo requerimento, acima citado e Termo de Quitação, firmado em São Paulo - SP, aos 27/04/2018, pelo Credor Fiduciário Banco do Brasil S.A., acima qualificado, prevista nos Parágrafos 5º e 6º, do Artigo 27 da Lei 9.514/1997, fica **cancelada** a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do registro R-4=200.510, do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, constante da averbação Av-1=22.225. **Protocolo:** 24.788. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 24,00. **Fundos/ISSQN:** R\$ 10,08. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMP 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 29/08/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Emolumentos de Certidão: R\$43,36; Taxa Judiciária: R\$ 14,06; Fundos (39%): R\$ 16,90; ISSQN (3%): R\$ 1,29. **TOTAL: R\$ 75,61.**

DMR

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 22 de novembro de 2019.

Andre Nunes da Silva
Oficial Substituto
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00811911213179810640173

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>